



Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI N°. 358

De 08 de junho de 2001.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 08 JUNHO 2001
[Assinatura]

Altera o disposto no § 2°. do Art. 6°. da Lei 313/98 e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O § 2°. do Art. 6°. da Lei 313/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°.

§ 1°. ...

.....
§ 2°. A Secretaria Executiva da COMDEC será exercida pelo Secretário da Infra-Estrutura.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 08 de junho de 2001.

[Assinatura]
JOÃO IVAN ALCANTARA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Altaneira
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO

PARECER Nº 01/2001

APROVADO
EM 06/06/2001
Cláudio Soares
PRESIDENTE

Da Comissão de Constituição, Legislação e Redação sobre o Projeto de Lei nº 14/2001, do Poder Executivo Municipal.

RELATOR: Vereador Claudovino Soares

Versa o Projeto de Lei nº 14/2001, originário do Poder Executivo Municipal, sobre alteração no parágrafo 2º do Art. 6º da Lei Municipal 313/98, que a nosso ver é perfeitamente admissível, estando pois, preenchidos os aspectos quanto a juridicidade e constitucionalidade, podendo ir a Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2001

Cláudio Soares
Ver. Claudovino Soares
RELATOR

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, adota o Parecer do Eminentíssimo Relator em todos os seus termos.

Sala das Comissões, 06 de junho de 2001.

Inclua-se para votação
na Ordem do Dia da
Sessão de 06/06/2001.

Raimundo Arrais
Ver. Raimundo Arrais
Presidente

Antonio Dorival
Ver. ANTONIO DORIVAL
PRESIDENTE

Claudovino Soares
Ver. CLAUDOVINO SOARES
RELATOR

Raimundo Ferreira
Ver. RAIMUNDO FERREIRA
RELATOR



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
PRESIDENCIA

DESPACHO:

PROJETO DE LEI Nº 14/2001

ORIGEM: Poder Executivo Municipal

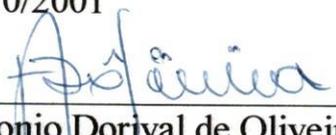
Encaminhe-se a Comissão de Constituição,
Legislação e Redação para fins de parecer, na forma regimental.

Presidência da Câmara, 30 de maio de 2001.


Ver. RAIMUNDO ARRAIS
PRESIDENTE

Ciente do despacho supra.

Em, 30/10/2001


Ver. Antonio Dorival de Oliveira
Presidente da CCJR



Prefeitura Municipal de Altaneira

PROJETO LEI N°. 14/2001

APROVADO
EM 06/06/2001
[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Altera o disposto no § 2°. do Art. 6°. da Lei 313/98 e adota outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. O § 2°. do Art. 6°. da Lei 313/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6°.

§ 1°. ...

.....
§ 2°. A Secretaria Executiva da COMDEC será exercida pelo Secretário da Infra-Estrutura.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 23 de maio de 2001.

[Handwritten Signature]
JOÃO IVAN ALCÂNTARA
PREFEITO MUNICIPAL